

LEI Nº 3.223, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.887

Declara de utilidade pública a Associação Independente de Futebol e Lazer.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Independente de Futebol e Lazer, portadora do CNPJ nº 18.155.843/0001-22, com sede em Lajeado - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado